

Lei N. 2.180, de 11 de setembro de 2006 - INCLUI METAS E OBJETIVOS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

11/09/2006 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2006 a 2009 aprovado pela Lei nº 2.105 de 06 de Setembro de 2005, mediante inclusão do seguinte programa:

PLANO PLURIANUAL - PPA - 2006/2009

UNIDADE GESTORA: 0003 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

ORGÃO: 06 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

UNIDADE: 01 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

AÇÃO

PRODUTO

Implantação de uma unidade de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos - Consórcio Comandaí

Consórcio
Implantado

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 2.111 de 10 de Novembro de 2005, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, mediante inclusão da seguinte meta:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/2006

UNIDADE GESTORA: 0003 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

ORGÃO: 06 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

UNIDADE: 01 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

AÇÃO	Unidade de Medida	META 2006
Implantação de uma unidade de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos - Consórcio Comandaí	Consórcio Implantado	1

Art. 3.º Autoriza a abertura de crédito especial, para cobrir as despesas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMANDAÍ, empresa de Associação Civil, inscrita no CNPJ 08.236.352/0001-52 formada pelos Municípios de Guarani das Missões e Sete de Setembro, junto ao Orçamento vigente, até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao nível de elemento de despesa:

Unidade Gestora: 0003 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

Órgão: 06 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

Unidade: 01 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0112 - Serviços de Limpeza Urbana

Projeto: 1.049 - Implantação Consórcio
Intermunicipal Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 1107 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros -
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 1107 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 6.000,00

Recurso: 1107 - CONSÓRCIO COMANDAÍ

Art. 4.º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por recursos oriundos de repasses dos Municípios Guarani das Missões e Sete de Setembro, participantes do Consórcio, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 11 de setembro de 2006.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração